



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA- UEPB
PÓS-GRADUAÇÃO EM PRÁTICA JUDICANTE
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DA PARAÍBA**

LIDIANE PINHEIRO FERREIRA

**ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE A MULHER NA MAGISTRATURA
BRASILEIRA**

**JOÃO PESSOA
2023**

LIDIANE PINHEIRO FERREIRA

**ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE A MULHER NA MAGISTRATURA
BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa Preparatório à Magistratura com Prática Judicial e Pós Graduação em Prática Judicante da Escola Superior da Magistratura da Paraíba em convênio com a Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Prática Judicante.
Área de Concentração: Direito

Orientadora: Prof.^a M.^a Thana Michelle Carneiro Rodrigues.

**JOÃO PESSOA
2023**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

F383a Ferreira, Lidiane Pinheiro.

Análise da produção científica sobre a mulher na magistratura brasileira [manuscrito] / Lidiane Pinheiro Ferreira. - 2023.

42 p. : il. colorido.

Digitado.

Monografia (Especialização em Prática Judiciante) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, 2023.

"Orientação : Profa. Ma. Thana Michelle Carneiro Rodrigues, ESMA - PB - Escola Superior da Magistratura da Paraíba."

1. Mulheres. 2. Magistratura. 3. Produção científica. I.

Título

21. ed. CDD 340

LIDIANE PINHEIRO FERREIRA

**ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE A MULHER
NA MAGISTRATURA BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso ao Programa Preparatório à Magistratura com Prática Judicial e Pós-Graduação em Prática Judicante da Escola Superior da Magistratura da Paraíba em convênio com a Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Prática Judicante.

Área de concentração: Direito.

Aprovado(a) em: 17/01/2023.

Nota: 9,9

BANCA EXAMINADORA

THANA MICHELLE
CARNEIRO
RODRIGUES:4736834

Assinado de forma digital por THANA
MICHELLE CARNEIRO
RODRIGUES:4736834
Dados: 2023.01.17 17:46:06 -03'00'

Profa. Ma. Thana Michelle Carneiro Rodrigues
(Orientadora)

LUA YAMAOKA MARIZ
MAIA PITANGA:4725352

Assinado de forma digital por LUA
YAMAOKA MARIZ MAIA
PITANGA:4725352
Dados: 2023.01.17 17:49:12 -03'00'

Profa. Ma. Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga
(Examinadora)

CANDICE QUEIROGA
DE CASTRO GOMES
ATAIDE:4717104

Assinado de forma digital por
CANDICE QUEIROGA DE CASTRO
GOMES ATAIDE:4717104
Dados: 2023.01.18 12:54:08 -03'00'

Profa. Ma. Candice Queiroga de Castro Gomes Ataíde
(Examinadora)

RESUMO

A magistratura no Brasil, espaço predominantemente masculino, tem seu primeiro registro da presença feminina marcado pelo ano de 1939, quando Auri Moura Costa ocupava o cargo de juíza. Apesar de sua competência, seu ingresso ocorreu por um equívoco da banca que desconhecia que se tratava de uma mulher. Assim, percebe-se que a história da magistratura para elas é recente. Mesmo diante de todo o atual avanço com relação das mulheres nos espaços do Poder Judiciário, ainda existe uma escassez de produção acadêmica entre as revistas mais relevantes relacionada à atuação feminina na área do direito, o que torna evidente que a discussão acerca de gênero e os espaços de poder na magistratura ainda é pouca.

Palavras-chave: Mulheres. Magistratura. Produção Científica.

ABSTRACT

The magistracy in Brazil, a predominantly male space, has its first record of female presence marked by the year 1939, when Auri Moura Costa occupied the position of judge. Despite her competence, her entry was due to a mistake by the bank that was unaware that it was a woman. Thus, it is clear that the history of the judiciary for them is recent. Even in the face of all the current advances regarding women in the spaces of the Judiciary, there is still a shortage of academic production among the most relevant journals related to female performance in the law area, which makes it clear that the discussion about gender and spaces of power in the judiciary is still little.

Key words: Women. Magistracy. Scientific Production.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU – Organização das Nações Unidas

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

UFPB – Universidade Federal da Paraíba

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figuras

Figura 1	_____	19
Figura 2	_____	20

Gráficos

Gráfico 1	_____	20
Gráfico 2	_____	21
Gráfico 3	_____	36
Gráfico 4	_____	36
Gráfico 5	_____	37

Quadros

Quadro 1	_____	14
Quadro 2	_____	21
Quadro 3	_____	22
Quadro 4	_____	30
Quadro 5	_____	26
Quadro 6	_____	33

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1. PERCUSSO METODOLÓGICO	12
1.1. Objeto de Estudo, Objetivo e Abordagens	12
1.2. Produção e Análise de Dados	13
2. A MAGISTRATURA E A MULHER: UMA HISTÓRIA DE RESISTÊNCIA	16
2.1. Notas para reflexões sobre a divisão sexual do trabalho e o campo jurídico ..	17
2.2. O ingresso da mulher na Magistratura brasileira	18
2.3. A caracterização e o pioneirismo das mulheres na Magistratura brasileira	24
2.4. Ascensão das mulheres na Magistratura brasileira	26
3. A PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE AS MULHERES NA MAGISTRATURA BRASILEIRA	31
3.1. Os estudos sobre as mulheres na Magistratura brasileira: o que se tem produzido sobre elas?	31
CONSIDERAÇÕES FINAIS	39
REFERÊNCIAS	40

INTRODUÇÃO

O ingresso no curso de Direito, em 2015, na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), me fez viver experiências acadêmicas que contribuíram significativamente para minha formação. Nessa época também se inicia meu envolvimento com os estudos de gênero, que me atravessam completamente, especialmente para compreender a atuação das mulheres em diversos âmbitos, focando no campo jurídico, especificamente, por ser um espaço onde pretendia atuar, enquanto estudante de direito, e onde hoje de fato atuo, como bacharel em direito formada e certificada.

Assim, destaco que, como uma mulher estudante do curso de direito, e hoje já formada, minhas inquietações sobre as desigualdades de gênero foram ficando cada vez mais presentes, particularmente porque pude observar que estas são manifestações de estruturas que afetam as mulheres há muito tempo. Na obra *Gênero e educação superior: apontamentos sobre o tema*, publicada em 2013, Carvalho e Rabay (2013) destacam a pesquisa realizada por Peres, ainda em 1977, que indica que, em 1961, apenas 2 mulheres se formaram no curso de direito na UFPB, o que correspondia a apenas 7% dos/as concluintes. Esse panorama sofre mudanças apenas 15 anos depois, em 1976, quando o número de mulheres formadas chegou a 51, o que representava, à época, 51% dos/as concluintes. Ainda a partir de Carvalho e Rabay (2013), pode-se destacar que na década de 1970 houve paridade no alunado do curso de Direito, entretanto, em 2010, o número de alunas graduadas sofreu uma queda, chegando a 42 estudantes, o que compreendia 39,6% do alunado, o que representou a perda na paridade entre estudantes homens e mulheres que concluíam o curso.

Diante desses dados e da minha experiência no curso de Direito, surge a seguinte inquietação: mesmo que o curso de Direito tenha uma presença significativa de estudantes mulheres, estas não são encontradas em grande número no campo jurídico ocupando cargos de magistradas, desembargadoras e ministras, quando comparadas ao quantitativo de homens que ocupam estes cargos, por exemplo. Diante do exposto, considero relevante me debruçar sobre essa temática para levantar a produção científica existente sobre as mulheres nestes espaços.

No meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) faço um recorte de gênero para definir as sujeitas da minha pesquisa, onde chego às mulheres na magistratura

e desenvolvo o estudo intitulado “Mulher em tudo se mete”: inclusive, na magistratura no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, o qual objetivou analisar a presença de mulheres no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (FERREIRA, 2020).

Sendo assim, partiu-se de uma análise documental com a finalidade de apontar quantas mulheres faziam parte da magistratura paraibana; quando elas ingressaram; que cargos ocupavam; e onde exatamente estavam (em termos geográficos e de entrâncias). Ao longo do TCC, destacou-se também alguns estudos que envolviam a temática, mas nada que tenha sido muito explorado e detalhado (FERREIRA, 2020).

A magistratura é considerada por muitos/as estudiosos/as, a exemplo de Campos (2016) e Yoshida e Held (2019), como um espaço ainda marcado pela forte presença da cultura patriarcal, sendo, portanto, um ambiente discriminatório e hostil para as mulheres. Assim, considera-se que refletir, a partir da produção científica existente sobre juízas nesses espaços, pode contribuir para a construção de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da presença de mulheres nesse campo que ainda é tão marcado pela presença de homens. Além disso, esse é um campo em que as relações de poder são explícitas, situando assim as mulheres em posições subalternas.

Vale ressaltar, também, que este estudo se alinha à uma política supranacional vigente, que contribui diretamente para o cumprimento dos direitos humanos, a saber: a Agenda Global 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), que se refere aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (UNESCO, 2015). Dentre esses objetivos, destaca-se o 5º ODS que dispõe sobre a igualdade de gênero, contribuindo para que as mulheres possam ocupar profissões e espaços de poder. Portanto, nesta pesquisa indagou-se: **O que estudos científicos têm produzido sobre as mulheres na magistratura?** Em concomitância, emergiram as seguintes questões específicas, que nortearam a pesquisa:

- Quando os estudos das mulheres na magistratura brasileira têm maior incidência no recorte temporal de 2010 a 2021?
- Onde estão concentrados geograficamente os estudos sobre as mulheres na magistratura brasileira?
- Quais são as perspectivas abordadas nos estudos sobre as mulheres na magistratura brasileira?

Considera-se que investigar e refletir sobre tais questionamentos torna-se relevante ao considerarmos os apontamentos de Yoshida e Held (2019, p.89), que compreendem que a magistratura no Brasil é constituída a partir da cultura patriarcal e discriminatória que tende a implicar na “sub-representatividade e exclusão da perspectiva feminina”. Assim, é importante destacar o decreto nº 4.377/2002, da Convenção das Nações Unidas, que promulga sobre a necessidade de eliminar todas as Formas de Discriminação contra a mulher (BRASIL, 2002), e da resolução nº 255/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que objetiva incentivar a Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

Para corroborar com esta investigação, aproxima-se de Yoshida e Held (2019) quando discorrem sobre as Propostas de Emenda Constitucional (PEC) nº 42/2014, 43/2016 e 08/2017. Tais dispositivos buscam promover que o percentual de 35% de cargos e empregos públicos sejam ocupados por ambos os sexos nas listas sêxtuplas e tríplexes do Ministério Público, na advocacia nos Tribunais, na Procuradoria Geral, respectivamente. No entanto, as três PECs mencionadas foram arquivadas. Segundo as estudiosas, é necessário que as propostas sobre igualdade de gênero saiam da esfera administrativa, cheguem ao legislativo e adotem a cláusula de paridade de gênero como princípio constitucional.

Muito embora o art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) discorra sobre a igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações, nota-se que há uma ausência de leis que assegurem esse direito, como apontam Yoshida e Held (2019), detendo-se apenas à esfera administrativa do Poder Judiciário.

Assim, esta pesquisa objetivou analisar a produção científica sobre as mulheres na magistratura brasileira para apontar o que se tem produzido, onde e quando, entre outros aspectos a serem considerados. Para isso, foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica, por meio de uma abordagem quanti-qualitativa, com recorte temporal de 2010 a 2021, partindo do pressuposto que, diante do ingresso das mulheres no espaço laboral da magistratura, emergem estudos que visam compreender sua atuação dentro dessas esferas.

Destaca-se que, com à atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tem-se visto mais estudos sobre as mulheres na magistratura, uma vez que se acredita que as lentes dos estudos de gênero têm contribuído para as pesquisas que envolvem as magistradas, ao mesmo tempo que, ao surgirem mais estudos sobre as elas, esse

fenômeno pode possuir grande influência para mostrar a predominância masculina na magistratura e a persistência da visão androcêntrica deste espaço.

Por todo o exposto, este TCC se organiza em cinco capítulos: o primeiro é esta introdução que indica a problemática, questões e objetivos que norteiam a pesquisa, assim como pressupostos e essa estruturação; o segundo aponta o percurso metodológico e define a pesquisa; o terceiro destaca a fundamentação teórica, a partir da divisão sexual do trabalho, a caracteriza da magistratura brasileira e apresenta suas pioneiras e a ascensão das mulheres que são magistradas; o quarto apresenta os resultados da pesquisa através das análises da produção científica das mulheres na magistratura, indica e mapeia os estudos no recorte temporal (2010-2021); e se finaliza com as considerações finais que retomam os objetivos e buscam respondê-los.

1. PERCUSSO METODOLÓGICO

Neste capítulo, busca-se destacar o objeto, objetivos, abordagem e definição da pesquisa, apresentar o delineamento da produção e análise dos dados e um cronograma de execução do estudo (este último será retirado na versão posterior, é exibido apenas como ferramenta de organização).

1.1. Objeto de Estudo, Objetivo e Abordagens

A pesquisa tem como **objeto de estudo** a produção científica que envolve as magistradas brasileiras como sujeitos pesquisados. Nesta perspectiva, destaca-se como **objetivo geral**:

- Analisar a produção científica sobre as mulheres na magistratura brasileira, ponto que se desdobra nos seguintes **objetivos específicos**:
- Apontar numa linha do tempo (2010-2021) quando os estudos das mulheres na magistratura brasileira têm maior incidência.
- Mapear onde estão concentrados geograficamente os estudos sobre as mulheres na magistratura brasileira.
- Identificar as perspectivas dos estudos sobre as mulheres na magistratura brasileira.

O desenvolvimento desta pesquisa ocorreu através de uma pesquisa bibliográfica que, segundo Gil (2002), trata-se de um estudo baseado em materiais já elaborados, composto especialmente de livros e artigos científicos. Ressalta-se que a principal vantagem neste tipo de pesquisa é a possibilidade do/a pesquisador/a acessar muitos fenômenos, uma vez que parte dos artigos científicos são pesquisas empíricas.

Logo, o estudo será desenvolvido através de uma abordagem quanti-qualitativa, destacando, especialmente:

- I. Quantidade de produções científicas existentes sobre o tema;
- II. Geolocalização por região/Estado de concentração das produções científicas;
- III. Principais categorias analíticas abordadas nas produções científicas existentes.

1.2. Produção e Análise de Dados

Os dados serão produzidos a partir do levantamento de artigos científicos envolvendo as mulheres magistradas no Brasil, utilizando as palavras-chave “mulher magistrada”, “mulher e magistratura”, e “juíza mulher”. Essa busca pelos artigos ocorrerá nas bases de periódicos jurídicos com classificação A, de acordo com a avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e periódicos da magistratura, destacados no Quadro 1 abaixo. Vale salientar que foram os primeiros resultados na busca do portal CAPES.

Os resultados que serão posteriormente apresentados indicam uma escassez de artigos científicos nos periódicos selecionados, desse modo necessitou-se de uma ampliação do escopo das bases de buscas e também no recorte temporal, ampliando-se, portanto, para o Google na sua versão acadêmica, seguiram-se as mesmas palavras-chave considerando as primeiras cinco páginas de resultados.

A análise dos artigos levantados foi realizada com o auxílio do software EXCEL, com foco na produção de informações que possibilitem uma reflexão sobre a inserção feminina e as relações de poder que foi construída da figura masculina (BOURDIEU, 2018) no decorrer dos tempos. Assim, serão produzidas as categorias de análises e gráficos que contribuirão para esse processo.

Ainda, as análises dos dados produzidos foram realizadas sob a perspectiva da Análise de Conteúdo (AC), conforme apresentada por Bardin (2016). Segundo a autora, AC é “um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens” (BARDIN, 2016, p.44). Esse modelo de análise envolve, também, “a interferência de conhecimentos relativos às condições de produção (ou, eventualmente, de recepção), interferência esta que recorre a indicadores (quantitativos ou não)” (BARDIN, 2016, p.44).

QUADRO 1 – Periódicos selecionados para o estudo

PERIÓDICO	ISSN	SITE
Revista Jurídica da Presidência	2236-3645	https://revistajuridica.presidencia.gov.br/
Revista Veredas do Direito	2179-8699	http://revista.domholder.edu.br/index.php/veredas/index
Revista Direito, Estado e Sociedade	1516-6104	https://revistades.jur.puc-rio.br/index.php/revistades
Revista Direitos Fundamentais & Democracia	1982-0496	https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/index
Revista Brasileira de Direito	2238-0604	https://seer.imes.edu.br/index.php/revistadedireito
Revista da Faculdade de Direito da UFMG	1984-1841	https://revista.direito.ufmg.br/index.php/revista
Revista de Direito Brasileira	2237-583X	https://www.indexlaw.org/index.php/rdb
Revista de Direitos e Garantias Fundamentais	1980-7864	https://sisbib.emnuvens.com.br/direitosegarantias
Revista Direito GV	2317-6172	https://direitosp.fgv.br/revista-direito-gv

Revista da Escola da Magistratura do TRF da 4ª Região	2764-5495	https://www.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=pagina_visualizar&id_pagina=1336
Revista da EMERJ	2236-8957	https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/revistaexemplaresanteriores.htm
Revista da EMARF	1518-918X	https://emarf.trf2.jus.br/site/revistavolumes.php#tematicos
Revista da EPM	1980-2374	https://epm.tjsp.jus.br/Acervo/RevistasEPM
Revista ESMAFE	1807-6203	https://revista.trf5.jus.br/index.php/esmafe
Revista da ESMESC	2236-5893	https://revista.esmesc.org.br/re
Revista ESMAT	2177-0360	http://esmat.tjto.jus.br/publicacoes/index.php/revista_esmat/issue/view/22
Revista da AJURIS	2358-2480	http://ajuris.kinghost.net/OJS2/
Revista Judicial Brasileira	2764-3484	https://revistadaenfam.emnuvens.com.br

Fonte: Elaboração da autora (2022).

2. A MAGISTRATURA E A MULHER: UMA HISTÓRIA DE RESISTÊNCIA

Neste capítulo, o debate emerge a partir da divisão sexual do trabalho, sob a perspectiva de Hirata (2013) e Kergoat (2009), assim como Bourdieu (2018), que aponta em sua obra o foco envolvendo a dominação masculina, o qual segundo o autor:

A força da ordem das coisas masculina se evidencia no fato que ela dispensa justificação: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão sexual do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos [...] (BOURDIEU, 2018, p.22-23).

Observa-se, nesta perspectiva, que as desigualdades entre homens e mulheres são justificadas pelas características biológicas, o que acaba contribuindo com as definições de papéis sociais que, por sua vez, beneficiam os homens, naturalizando a estrutura da dominação masculina (BOURDIEU, 2018). Para Pitanga (2022, s/p), é fundamental “não se deixar vencer pelo conformismo oriundo de uma ideologia legitimadora, fruto de uma construção histórica instituída mediante um processo cultural perverso e repetitivo de dominação masculina”.

Bourdieu (2018) compreende a dominação masculina a partir da visão androcêntrica, ou seja, na divisão sexual do trabalho tendem a definir papéis sociais de homens e mulheres.

Percebe-se que a dominação masculina aqui exemplificada, assim como ocorre em alguns âmbitos laborais, pode contribuir para as análises em torno da produção empírica sobre magistratura com a finalidade de entender como tem se construído as relações de gênero no meio jurídico. Fittipaldi (2005) corrobora ao destacar que as mulheres começam a ocupar espaços públicos de forma lenta, mas ao mesmo tempo constante, uma vez que anteriormente ocupavam esferas hegemônicas privadas. Para Fougeyrollas-Schwebel (2009) esse caminhar só foi possível em razão dos movimentos feministas que deram voz às mulheres.

Outro elemento que merece destaque neste capítulo está relacionado à compreensão das características do surgimento da magistratura brasileira, para posteriormente ingressar na chegada das mulheres nesse espaço e provocar reflexões que envolvem a dupla jornada que enfrentam, e sua ascensão.

Para contribuir nas reflexões envolvendo este debate, Olinto (2011), aponta a existência de obstáculos presentes na vida das mulheres, quais sejam: a segregação horizontal, que tem relação com as escolhas realizadas por elas, as conduzindo a optarem por áreas com atributos de predominância femininas; e a segregação vertical, que, de modo sutil ou invisível, contribui para ocupação delas em posições subordinadas, ou ainda que não avancem em suas carreiras. A autora destaca também que, para a segregação vertical, pode ser utilizado o termo 'teto de vidro' que é a explicação para a estagnação delas em determinados cargos. Tudo isso será exposto e organizado nos itens abaixo.

2.1. Notas para reflexões sobre a divisão sexual do trabalho e o campo jurídico

As contribuições apontadas por Hirata (2013) sobre a atuação da mulher no espaço laboral destacam a sua pouca valorização. Para a autora, elas ocupam mais os campos de trabalhos relacionados ao cuidado, por exemplo: doméstica, docentes da educação infantil ou anos iniciais, enfermeira, enquanto os homens têm uma presença marcante em instituições hierárquicas: igreja, militar e esporte, obviamente, ocupando os espaços de poder. Kergoat (2009) corrobora com esse argumento ao explicar a partir da divisão sexual do trabalho, que consiste na divisão social do trabalho a partir dos sexos, ou seja, haveria uma construção social que fundamenta a divisão das profissões e carreiras atribuídas aos marcadores de feminilidade e masculinidade.

Diante dos apontamentos das autoras aqui mencionadas, destaca-se a baixa valorização da mulher no mercado de trabalho, que é uma realidade também no campo jurídico. Segundo dados do Mapa de Educação Superior, elas representam 55,5% do corpo discente dos cursos de Direito no Brasil, apesar disso, quando se trata de remuneração no mercado de trabalho seus salários são inferiores em relação aos homens (SEMESP, 2020).

Desse modo, mesmo que a formação no curso de Direito tenha uma paridade no acesso de homens e mulheres, não significa que elas sejam reconhecidas nesse campo. Yoshida e Held (2019), ao estudarem a participação feminina no Poder Judiciário, concluíram que a magistratura tende a reproduzir um modelo patriarcal e discriminatório, ou seja, reforçando uma visão androcêntrica para o meio jurídico.

Por isso mesmo, o campo jurídico ainda representa um espaço de resistência para as mulheres. Segundo Yoshida e Held (2019), o Supremo Tribunal Federal passou mais de 120 anos para ter a presença da Primeira-Ministra, Ellen Gracie Northfleet. No momento, tem-se a presença de apenas duas Ministras, que são: Carmen Lúcia e Rosa Weber, empossadas em 2006 e 2011, respectivamente. Elas têm percebido/sentido nas suas vivências as barreiras de gênero no exercício da magistratura, a exemplo do *maninterrupting*, ou seja, as interrupções dos Ministros sobre as falas das Ministras (GOMES; NOGUEIRA; ARGUELHES, 2018).

Para falar sobre a presença das mulheres na magistratura no Brasil, é preciso considerar documentos construídos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que apresenta alguns movimentos para observar este cenário com foco na presença feminina. Assim, em 2018, para a execução de sua missão institucional, o CNJ instituiu a Resolução CNJ nº 255 sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário (BRASIL, 2019).

Nesta perspectiva, o diálogo sobre o cenário das mulheres na magistratura seguirá dois dos relatórios que apresentam o panorama feminino no campo jurídico. O primeiro nomeado como “Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário” (BRASIL, 2019); o segundo que se intitula “A participação feminina nos concursos para a magistratura: resultado de pesquisa nacional” (BRASIL, 2020). Além destes, outros documentos como o “Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros 2018” (BRASIL, 2018); e o “Censo do Poder Judiciário” (BRASIL, 2014), vão apontando/apresentando o cenário da presença das mulheres nesse âmbito. Os documentos mencionados terão seus dados e resultados dialogados nos próximos tópicos deste capítulo.

2.2. O ingresso da mulher na Magistratura brasileira

Em 2019, o CNJ publicou o relatório “Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário”, com dados que apresentam a atuação feminina no Poder

Judiciário considerando um recorte temporal dos últimos 10 anos (2009-2018) e compostos por informações concedidas por 68 tribunais, sendo, portanto, considerada a participação de 76% dos órgãos do Poder Judiciário brasileiro (BRASIL, 2019). Vale ressaltar que só pretende-se apresentar e refletir sobre a magistratura, já

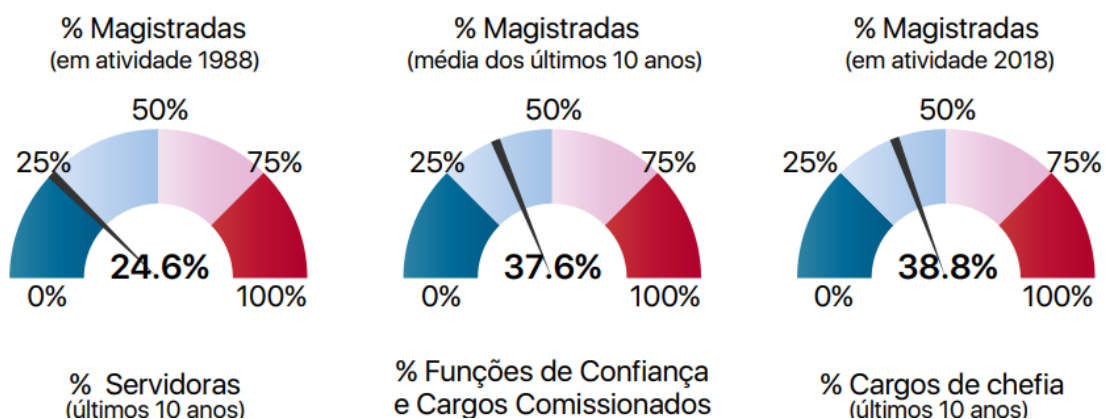
que o relatório ainda destaca dados referentes às/aos demais servidores(as) desse âmbito.

No relatório estão contemplados “a análise dos magistrados que atuaram nos tribunais nos últimos 10 anos, considerando, inclusive aqueles que já se aposentaram ou se afastaram da jurisdição - um universo 16.902 juízes” (BRASIL, 2019, p.5), e, também,

[...] o histórico dos cargos ocupados pelos Presidentes, Vice-Presidentes e Corregedores, Ouvidores e Diretores de Escolas Judiciais, além de contemplar a lista dos Desembargadores, Juízes Titulares, Juízes Substitutos, Juízes Convocados, e servidores. As informações dos juízes foram detalhadas por nível de entrância (BRASIL, 2019, p.6).

A composição do Poder Judiciário brasileiro tem apenas 38,8% de magistradas em atividade, o que indica, ainda, uma forte presença masculina. Esse número é menor ainda quando se trata da atuação feminina na magistratura nos últimos 10 anos, o que corresponde à 37,6%. Entretanto, mesmo com percentuais tão baixos houve progresso em relação há anos anteriores sobre essa presença, uma vez que, no Poder Judiciário no ano de 1988, a magistratura era ocupada por apenas 24,6% de mulheres, e 30 anos depois, em 2018, o percentual era 38,8% (BRASIL, 2019), como demonstra a Figura 1.

FIGURA 1 – Percentual de Magistradas no Poder Judiciário

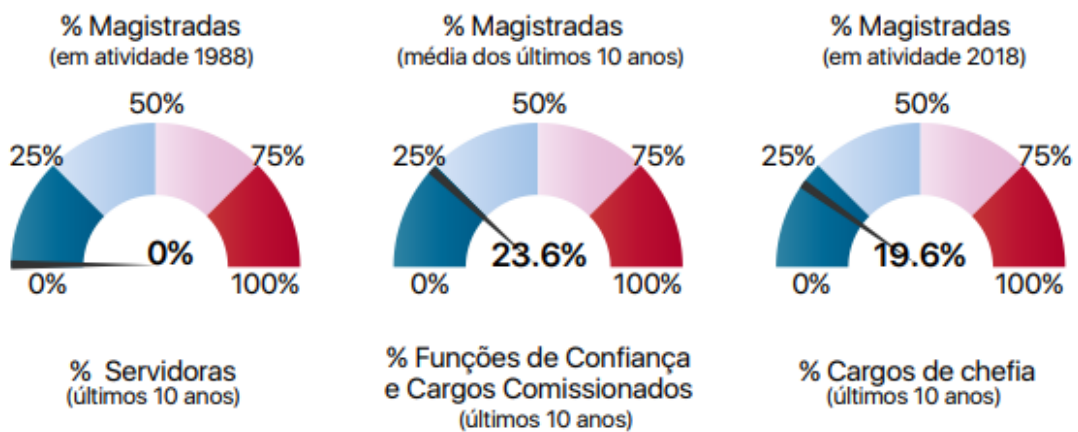


Fonte: Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário (BRASIL, 2019, p.8).

Esses percentuais tendem a se reduzir ainda mais quando passamos a observar os dados dos Tribunais Superiores ilustrados na Figura 2, nos quais, nos

últimos 10 anos, se considerarmos apenas as magistradas em atividade, o percentual vai de 23,6% para 19,6%, ressaltando que, em 1988, não se nota presença de mulheres nesse âmbito (BRASIL, 2019).

FIGURA 2 – Percentual da Magistradas nos Tribunais Superiores



Fonte: Diagnóstico da participação feminina do Poder Judiciário (BRASIL, 2019, p.12).

No que tange aos demais âmbitos da Justiça, o Quadro 2 aponta o cenário com a composição de mulheres na magistratura, indicando que a Justiça do Trabalho esteve sempre com os maiores percentuais de mulheres em atividade em relação aos demais tribunais, seja em 1988, com 37,3%, ou em 2008, com 50,5%; ou mesmo se considerarmos a média dos últimos 10 anos, que perfazem 49,4% da presença feminina em atividade. Ainda em relação ao Quadro 2, pode-se tecer outras análises, quando consideramos que a Justiça Militar Estadual é que tem uma forte predominância masculina, pois, em 1988, tinham apenas 14,3% de mulheres em atividade na magistratura e, em 2008, esse percentual caiu ainda mais, chegando a 3,7% delas. Nos últimos 10 anos, a média de mulheres em atividade foi de 3,6% (BRASIL, 2019).

QUADRO 2 – Percentual de Magistradas por Justiça

JUSTIÇA	Em atividade 1988	Média dos últimos 10 anos	Em atividade 2008
ESTADUAL	21,9%	35,7%	37,4%
FEDERAL	34,6%	31,1%	31,2%
TRABALHO	37,3%	49,4%	50,2%
ELEITORAL	0%	33,6%	31,6%
MILITAR ESTADUAL	14,3%	3,6%	3,7%

Fonte: Elaborado a partir do relatório intitulado “Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário (BRASIL, 2019).

No Quadro 2, ainda é possível observar que a Justiça Estadual apresentou um aumento em seu percentual de mulheres, uma vez que, em 1988, tinha 21,9% de magistradas em atividade e, em 2008, esse percentual foi para 37,4%, chegando nos últimos 10 anos a uma média de 35,7% da presença delas. Todavia, se observarmos os percentuais referentes à Justiça Eleitoral, apesar de não ter nenhuma mulher em atividade em 1988, o ano de 2008 apresenta o maior crescimento, já que apresenta 31,6% de mulheres em atividade e uma média de 33,6% nos últimos 10 anos. Vale ainda ressaltar que, mesmo que a Justiça Militar Estadual tenha apresentado a maior baixa da presença de mulheres, a Justiça Federal, de modo mais sutil, também caiu, já que, em 1988, 34,6% das magistradas estavam em atividade e no ano de 2008 esse percentual foi para 31,2% delas, com uma média de 31,1% nos últimos 10 anos (BRASIL, 2019).

QUADRO 3 – Distribuição de Magistradas por Tribunal

JUSTIÇA	TRIBUNAL	% DE MAGISTRADAS (10 ANOS)	% DE MAGISTRADAS ATIVAS	% DE MAGISTRADAS EM 1988
Superior	STM	24%	19%	-
Estadual	TJAC	44%	41%	19%
Estadual	TJAM	36%	37%	22%
Estadual	TJAP	31%	36%	-
Estadual	TJBA	34%	43%	36%
Estadual	TJDFT	38%	39%	-

Estadual	TJES	31%	32%	10%
Estadual	TJGO	32%	35%	-
Estadual	TJMA	35%	35%	-
Estadual	TJMG	30%	32%	-
Militar Estadual	TJMMG	8%	8%	50%
Estadual	TJMS	24%	26%	6%
Militar Estadual	TJMSP	0%	0%	0%
Estadual	TJMT	32%	34%	13%
Estadual	TJPA	44%	39%	61%
Estadual	TJPB	37%	39%	-
Estadual	TJPI	27%	-	-
Estadual	TJPR	38%	40%	8%
Estadual	TJRJ	45%	47%	22%
Estadual	TJRO	25%	26%	6%
Estadual	TJRR	19%	23%	-
Estadual	TJRS	44%	47%	27%
Estadual	TJSC	32%	34%	9%
Estadual	TJSE	46%	44%	52%
Estadual	TJSP	30%	32%	8%
Eleitoral	TRE-AC	39%	40%	-
Eleitoral	TRE-AL	8%	0%	0%
Eleitoral	TRE-AP	18%	-	-
Eleitoral	TRE-BA	33%	0%	-
Eleitoral	TRE-DF	12%	50%	0%
Eleitoral	TRE-ES	11%	18%	-
Eleitoral	TRE-MA	26%	14%	-
Eleitoral	TRE-MG	31%	32%	0%
Eleitoral	TRE-MS	27%	33%	-
Eleitoral	TRE-PA	29%	25%	-
Eleitoral	TRE-PI	6%	0%	-

Eleitoral	TRE-PR	13%	9%	-
Eleitoral	TRE-RN	41%	37%	-
Eleitoral	TRE-RO	31%	0%	0%
Eleitoral	TRE-RR	24%	0%	-
Eleitoral	TRE-RS	50%	43%	-
Eleitoral	TRE-SE	46%	38%	-
Eleitoral	TRE-SP	17%	13%	-
Eleitoral	TRE-TO	25%	33%	-
Federal	TRF1	26%	25%	-
Federal	TRF2	39%	38%	32%
Federal	TRF3	36%	37%	38%
Federal	TRF4	31%	33%	-
Federal	TRF5	22%	24%	-
Trabalho	TRT1	53%	53%	37%
Trabalho	TRT11	52%	44%	41%
Trabalho	TRT12	41%	41%	41%
Trabalho	TRT14	45%	45%	40%
Trabalho	TRT16	43%	41%	40%
Trabalho	TRT17	44%	45%	-
Trabalho	TRT18	46%	47%	-
Trabalho	TRT2	57%	58%	43%
Trabalho	TRT21	41%	41%	-
Trabalho	TRT22	48%	44%	-
Trabalho	TRT23	53%	49%	-
Trabalho	TRT3	43%	42%	18%
Trabalho	TRT5	58%	61%	43%
Trabalho	TRT6	55%	55%	46%
Trabalho	TRT7	43%	46%	25%
Trabalho	TRT8	43%	52%	28%
Trabalho	TRT9	48%	46%	17%
Superior	TSE	30%	50%	-
Superior	TST	23%	18%	0%

Fonte: Adaptado do relatório intitulado “Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário (BRASIL, 2019, p. 25-26).

De acordo com o Quadro 3, os tribunais com o maior número de magistradas ativas foram o TRT 2, TRT 5 E TRT 6, com os percentuais de 58%, 61% e 55%, respectivamente. Levando em consideração os últimos 10 anos, observa-se que os tribunais com os percentuais mais expressivos foram os do TRE-GO, TRE-MG e TRE-SP, com os percentuais de 65%, 65% e 70%, respectivamente. Também considerando os últimos 10 anos, os tribunais com o menor quantitativo de mulheres foram o STM, TRE-AC e TRE-RR, com os percentuais de 32%, 37% e 32%, respectivamente.

Numa visão geral, nota-se que o percentual de mulheres na magistratura ainda é baixo, mas vem aumentando nos últimos desde 1988. Atualmente, a Justiça do Trabalho e a Justiça Eleitoral possuem os maiores percentuais de mulheres em atividade, com 50,5% e 37,4%, respectivamente. Em contrapartida, os Tribunais Superiores e a Justiça Militar Estadual atualmente possuem os menores quantitativos de mulheres, com os percentuais de 19,6% e 3,7%, respectivamente.

2.3. A caracterização e o pioneirismo das mulheres na Magistratura brasileira

Historicamente, o universo da magistratura no Brasil foi construído pela figura masculina. Ao recapitular a história da humanidade, em especial, no âmbito laboral, compreende-se que a desvantagem é persistente entre a ocupação de homens e mulheres no mundo do trabalho, desde a Idade Média (ALVES; PITANGUY, 2005). Segundo dados recentes da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciências e a Cultura (UNESCO), de 2019, no mundo inteiro, as mulheres não totalizam um quadro de 50% em relação à independência financeira, embora, de acordo com a ONU, elas sejam maioria. Nesse sentido, considera-se que o papel exercido pela mulher na esfera laborativa possui características subalternas.

O sistema judiciário brasileiro existe desde 1609, computando-se mais de três séculos, contando desde essa época com a forte presença dos homens, carregando consigo traços de uma cultura patriarcal (CAMPOS, 2016). A chegada das mulheres é marcada pelos últimos trinta anos, sendo nos últimos vinte anos de modo sistemático (CAMPOS, 2016).

Desse modo, o primeiro ingresso das mulheres na magistratura no Brasil foi registrado em 1939, quando Auri Moura Costa assume a magistratura apenas por um equívoco da banca julgadora, a qual não sabia que o nome Auri era um nome dado à uma mulher (FERREIRA, 2020). De acordo com os dados do Censo do Poder Judiciário de 2013 (BRASIL, 2014), considerando o recorte temporal de 1955 a 2013, o ingresso de mulheres na magistratura no Brasil nunca ultrapassou ou até mesmo se equiparou ao dos homens. Campos (2016), ao entrevistar Maria Berenice Dias, pioneira na magistratura do Estado de Rio Grande do Sul, relatou que, na sua época, as mulheres não conseguiam realizar a inscrição para participar do certame, e uma das primeiras pautas foi para que as provas garantissem o anonimato. Essa foi uma das estratégias utilizadas, segundo Campos (2016, p.303), para lidar com “a passividade, o apagamento de gênero, o enfrentamento” provocadas pelo campo hostil que a magistratura oferecia às mulheres.

O ingresso de mulheres e homens na magistratura brasileira apresenta oscilações. Segundo o Censo do Poder Judiciário de 2013 (BRASIL, 2014), há uma evolução considerável das mulheres a partir da década de 1990, tendo um pico de ingresso que ultrapassou 250, em 1998. Contudo, no mesmo período, os homens somatizam aproximadamente 350 ingressos, o que corresponde a cerca de 60% em termos percentuais. Considerando o ano de 2013, último ano da pesquisa, o ingresso de mulheres não chegou a 200, enquanto 350 homens ingressaram (BRASIL, 2014).

Na Paraíba, a história do ingresso de mulheres na magistratura tem início em 1957, quando Helena Alves de Sousa se torna Juíza, mas cabe destacar que, antes de ser aprovada, passou por várias reprovações sem justificativas. A magistrada permaneceu no cargo por 10 anos, sendo afastada do cargo pelo Ato Institucional número 5 (AI-5), durante a ditadura militar, retornando à atividade apenas em 1978 por meio da anistia (LEITÃO; NÓBREGA, 2014).

Atualmente, segundo o site do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), em conformidade com o princípio da publicidade, encontra-se disponibilizado para acesso público o organograma hierárquico administrativo e informações sobre todos/as servidores/as do órgão, sendo possível visualizar a presença das mulheres no atual panorama da magistratura do TJPB. Do quadro de servidores/as ativos/as no Egrégio Tribunal, no que concerne à magistratura, tem-se um total de 246 magistrados/as. Desses/as, 143 são do sexo masculino, e 103 do sexo feminino, isto é, 42% de

magistradas e 58% de magistrados. Sobre as entrâncias, observou-se que na 1ª, 2ª e 3ª entrância, a representação feminina têm-se um total de 8, 30 e 38 magistradas, em números absolutos, o que equivale em termos percentuais à 80%, 43% e 31%, respectivamente (FERREIRA, 2020).

Portanto, mesmo que as mulheres representem mais de 40% na magistratura geral do TJPB, no que concerne à sua presença nas entrâncias, em termos percentuais, quanto maior a entrância, menor é a presença das magistradas. Sobre a progressão na carreira na magistratura, no Brasil, a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) dispõe no Art. 93, inciso II que a progressão ocorre de entrância a entrância, por meio dos requisitos: antiguidade e merecimento, conforme as alíneas 'b' e 'd'.

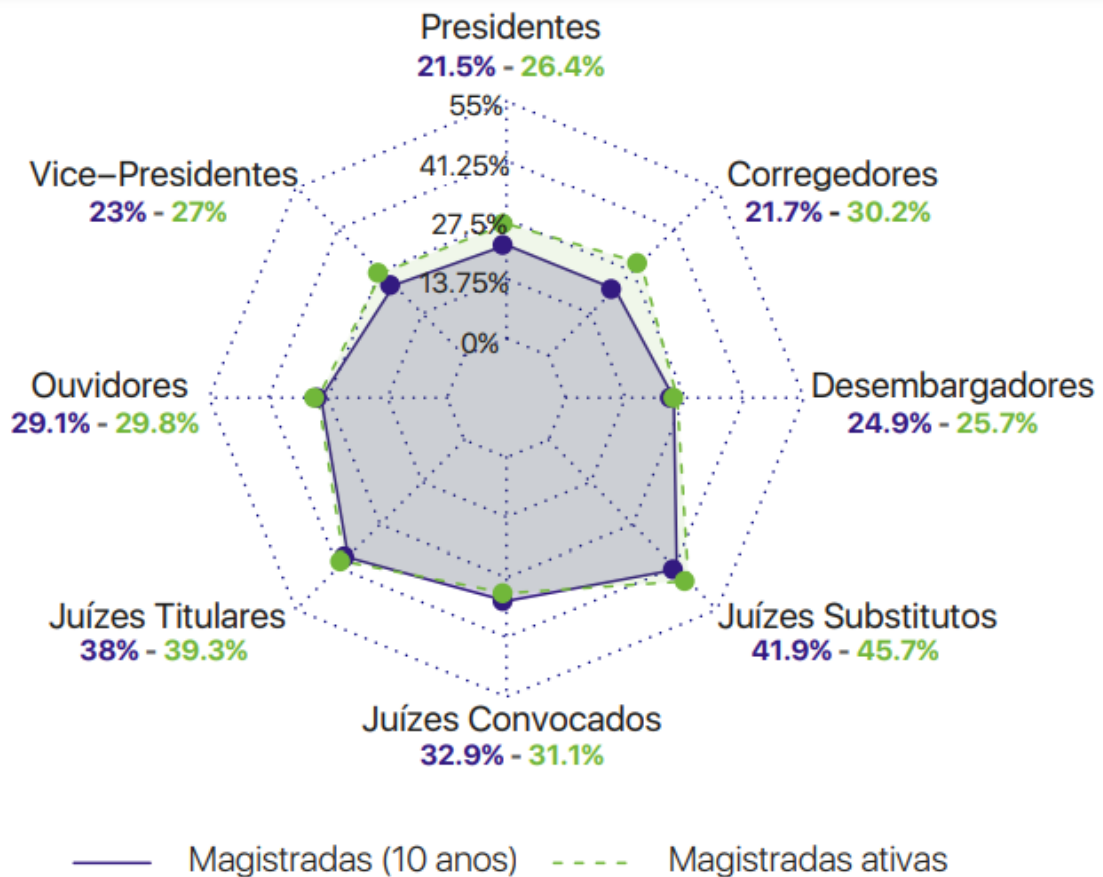
Deste modo, pode-se perceber que, ao longo dos anos, a mulher foi tendo sua presença marcada no campo jurídico, contudo sua valorização não ocorre da mesma forma que os homens. Além disso, quando se trata de ocupar cargos de mais alto escalão, as mulheres não têm essa presença marcante e, quando chegam, tendem a enfrentar diversas dificuldades como, por exemplo, de não serem ouvidas e serem interrompidas, conforme já foi mencionado.

Diante desses dados, é possível perceber que o ingresso feminino ainda caminha em passos lentos. Dessa forma, é possível observar que o poder judiciário, ao longo dos anos, tem uma predominância dos homens desde a sua constituição, tornando-se um campo com uma cultura patriarcal, e que a inserção das mulheres nesse espaço se deu de maneira lenta (CAMPOS, 2016).

2.4. Ascensão das mulheres na Magistratura brasileira

No que tange a ascensão e ocupação de cargos da magistratura, a participação/presença das magistradas nos cargos de Desembargadoras, Corregedoras, Vice-Presidentes e Presidentes apresentou um aumento em relação aos últimos 10 anos, todavia, ainda perfazem um percentual de 25% a 30%. Já sobre os/as Juizes/Juizas Substitutos/as, os números têm apresentado aproximações entre eles e elas, de 41,9% para 45,7%. E demonstram um regresso nas convocações para atuação nos tribunais de 32,9% para 31,1%, como é possível observar na Gráfico 1 (BRASIL, 2019).

GRÁFICO 1 – Percentual de Magistradas por cargo no Poder Judiciário

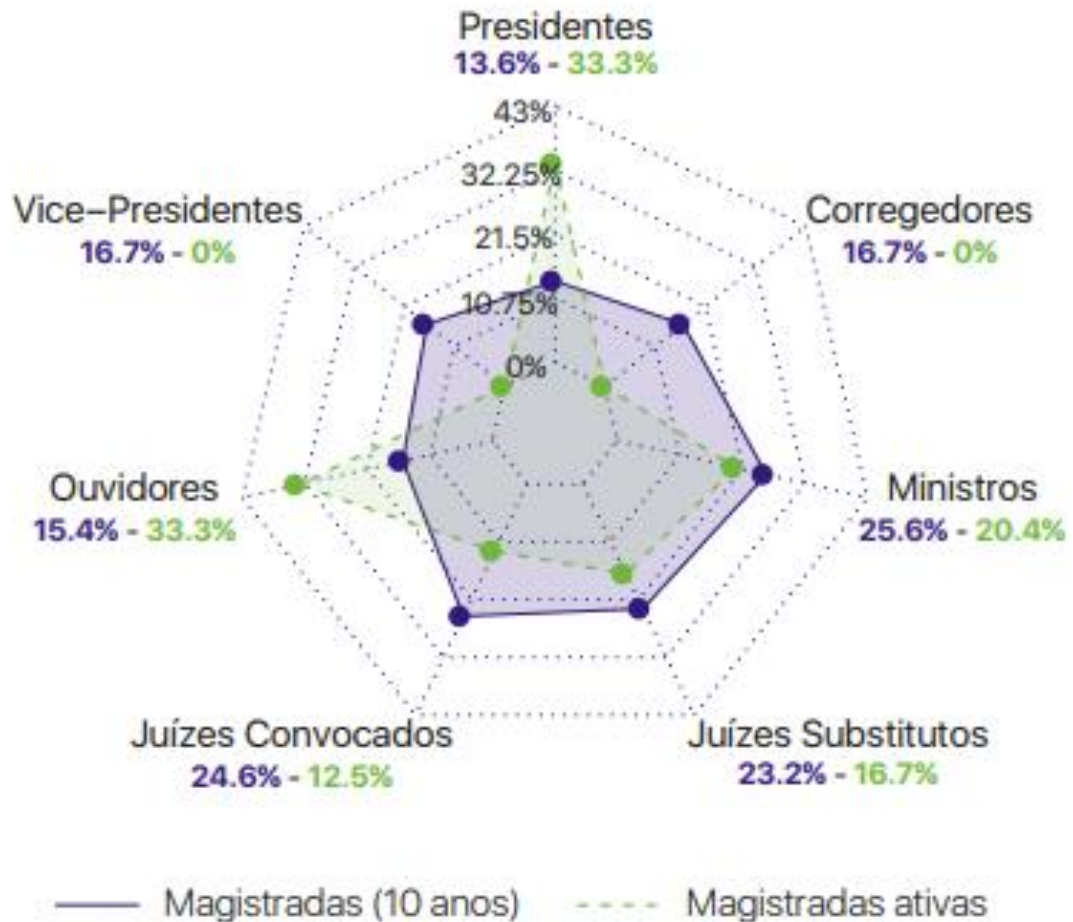


Fonte: Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário (BRASIL, 2019, p. 10).

Ainda de acordo com Brasil (2019) as magistradas estão mais concentradas especialmente no ramo da Justiça do Trabalho, que, nos últimos 10 anos, apresentou os maiores percentuais da presença feminina, especialmente na presidência do mesmo, com 41,25% delas neste espaço. Em contraposição, a Justiça Militar Estadual foi a que apresentou os menores percentuais de magistradas, assim como nenhuma mulher ocupou sua presidência.

Em relação às magistradas que se encontram nos Tribunais Superiores, sua distribuição por cargos aponta que, a partir dos percentuais das magistradas ativas, houve um aumento nos cargos de presidente, de 13,6% para 33,3% e ouvidor, de 15,4% para 33,3%, enquanto em cargos como, ministro (de 25,6% para 20,4%), juiz substituto (de 23,2% para 16,7%) e juiz convocado (de 24,6% para 12,5%), apresentou uma redução. E cargos como vice-presidência (de 16,7% para 0%) e corregedoria (16,7% para 0%), elas desapareceram, como destaca a Gráfico 2.

Gráfico 2 – Percentual de Magistradas por cargo nos Tribunais Superiores.



Fonte: Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário (BRASIL, 2019, p. 13).

Ao analisar brevemente o Quadro 4, é notório que, dentre os Poderes Judiciários, o Militar Estadual possui o menor quantitativo de mulheres, contando com ocupações apenas no cargo de Juíza Titular, com apenas 11% de juízas na sua composição.

Diferentemente do Poder Judiciário Militar Estadual, que possui um quantitativo feminino mínimo, os segmentos Estadual, Federal, do Trabalho e Eleitoral contam com mulheres ocupando os cargos de Presidenta, Vice-presidenta, Corregedora, Desembargadora, Juíza Substituta, Juíza Convocada, Juíza Titular e Ouvidora nos últimos 10 anos, bem como, também conta com ocupação feminina ativa atualmente.

Como disposto no Quadro 4, no Poder Judiciário do Trabalho é onde se encontram os maiores percentuais de participação feminina, tanto nessa última década, quanto atualmente ativas. Vale salientar que, na última década, foi o único

segmento do Poder Judiciário com 50% ou mais de mulheres ocupando o cargo de Presidenta e Juíza Substituta, somando 64,3% e 52,7%, respectivamente.

Atualmente, o único cargo que possui mais de 35% de mulheres na sua composição é o de Juíza Substituta, que, excetuando-se o segmento Militar Estadual por não possuir mulheres ocupando este cargo, conta com 42,8% no Estadual, 37,1% no Federal, 53,9% no Trabalho e 37,5% no Eleitoral. Vale salientar que, na Justiça do Trabalho, todos os cargos supracitados possuem mais 35% de mulheres ativas na sua composição. Para além disso, apenas na Justiça Eleitoral é possível encontrar um cargo com mais de 35% de ocupação feminina, sendo este o cargo de Juíza Titular, com 40% de Juízas ativas.

QUADRO 4 – Percentual de Magistradas por Justiça e cargo.

JUSTIÇA	SITUAÇÃO	ESTADUAL	FEDERAL	TRABALHO	ELEITORAL	MILITAR ESTADUAL
PRESIDENTA	10 ANOS	13,1%	19,4%	44,9%	17,4%	0%
	ATIVAS	0%	20%	64,3%	20%	0%
VICE-PRESIDENTA	10 ANOS	20,4%	19,4%	42,9%	16,3%	0%
	ATIVAS	33,3%	20%	37,5%	15,4%	0%
CORREGEDORA	10 ANOS	22,2%	23,3%	33,7%	15,3%	0%
	ATIVAS	29,4%	40%	42,9%	23,1%	0%
DESEMBARGADORAS	10 ANOS	20,2%	24,5%	42,2%	19,2%	0%
	ATIVAS	21,3%	20,3%	43,3%	13,2%	0%
JUÍZA SUBSTITUTA	10 ANOS	40,4%	30,6%	52,7%	42,2%	0%
	ATIVAS	42,4%	37,1%	53,9%	37,5%	0%
JUIZA CONVOCADA	10 ANOS	28,9%	29%	43,8%	30,6%	0%
	ATIVAS	30,1%	32,2%	40%	33,3%	0%
JUIZA TITULAR	10 ANOS	38,4%	29,3%	48,7%	34,7%	11%
	ATIVAS	40%	29,5%	49,2%	32,4%	11%
OUVIDORA	10 ANOS	25,3%	14,3%	49%	22,5%	0%
	ATIVAS	33,3%	20%	37,5%	25%	0%

Fonte: Elaborado a partir do relatório intitulado “Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário (BARSIL, 2019).

3. A PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE AS MULHERES NA MAGISTRATURA BRASILEIRA

Este capítulo apresentará os resultados da pesquisa que se norteou pela seguinte questão: O que estudos científicos têm produzido sobre as mulheres na magistratura? Através da qual emergiram questões específicas, que auxiliaram na condução da pesquisa: Quando os estudos das mulheres na magistratura brasileira têm maior incidência no recorte temporal (2010-2021)? Onde estão concentrados geograficamente os estudos sobre as mulheres na magistratura brasileira? Quais são as perspectivas abordadas dos estudos sobre as mulheres na magistratura brasileira?

3.1. Os estudos sobre as mulheres na Magistratura brasileira: o que se tem produzido sobre elas?

Como já mencionado anteriormente, no que tange a produção científica nos periódicos selecionados, foi possível observar uma escassez de artigos científicos sobre o tema entre 2010 e 2021. Na tentativa de localizar alguma produção, resolveu-se ampliar para os demais anos dos periódicos. Assim, localizou-se produção científica sobre o tema em apenas uma, intitulada Revista Jurídica da Presidência – RJP, que foi criada em 1999 pela Subchefia para Assuntos Jurídicos da Presidência da República, tem mais de 20 volumes e 130 números publicados e foi localizado apenas 1 artigo, considerando a ampliação do recorte temporal, na seção Artigos, Pareceres, Memoriais e Petições de autoria de Melo, Nastari e Massula (2005).

O texto de Melo, Nastari e Massula (2005) tratou da participação da mulher na magistratura brasileira, considerando dados parciais em um recorte temporal de 1999 a 2004, assim, segundo os dados apresentados, no ano de 1999 a participação feminina no poder judiciário brasileiro era de 31,08% da Primeira Instância, 12,89% na Segunda Instância e 7,23% no Supremo Tribunal Federal (STF) e nos Tribunais Superiores. Além desses, dados são apresentados outros apontando a discrepância entre homens e mulheres na magistratura e encerra-se apontando como exemplo para mudanças trechos do Estatuto de Roma no seu art.36:

[...] que instituiu o Tribunal Penal Internacional adota modelo concreto de regimento interno coerente com a equidade de gênero. Ao estabelecer os critérios para escolha de magistrados, o Estatuto prevê

a necessidade de uma representação equilibrada de magistradas/os mulheres e homens (MELO, NASTARI e MASSULA, 2005, p.9).

Melo, Nastari e Massula (2005, p.10) indicam ainda que,

A adoção de critérios mínimos para a representação equânime entre mulheres e homens em espaços de tomada de decisão tais como os adotados pelo Estatuto de Roma, constitui-se em um modelo exitoso a ser considerado e analisado pelo Judiciário brasileiro.

Apesar do texto de Melo, Nastari e Massula (2005), apontarem a baixa presença de magistradas, percebe-se ainda que não se tem tanta preocupação em relação ao tema. Assim, ainda na tentativa de localizar-se mais produção científica, necessitou-se além da ampliação no recorte temporal, foi necessário enveredar o escopo em outras bases de buscas, ampliando-se, portanto, para o Google na sua versão acadêmica, seguiram-se as mesmas palavras-chave considerando as primeiras cinco páginas de resultados.

Tendo em vista que apenas um artigo foi encontrado, optou-se por ampliar a pesquisa, desta vez, utilizando o portal Google Acadêmico, que é um portal de periódicos muito conhecido e amplamente utilizado, mas que não possui o rigor das revistas de qualificação A que originalmente eram o foco desta pesquisa. Nesta nova pesquisa, utilizou-se as mesmas palavras-chave da pesquisa anterior, e foram consideradas primeiras 5 páginas padrões de resultados apresentados, para possibilitar uma breve análise sobre as produções neste portal. É importante salientar que a escolha das 5 primeiras páginas de resultados para cada palavra-chave não tem um caráter estatístico de construção amostral relacionado.

Os resultados da pesquisa foram condensados no Quadro 5, através do qual é possível fazer algumas inferências.

QUADRO 5 – Produções Acadêmicas localizadas no portal Google Acadêmico.

AUTORIA	TÍTULO	TIPO DE PRODUÇÃO	INSTITUIÇÃO	ANO
SILVA, Vanda Lúcia Vieira da	Mag(u)istradas: a luta pela inserção de mulheres no Tribunal de Justiça de Pernambuco (1978-1983)	Dissertação de Mestrado	PE	2020
LIMEIRÃO, Adriana Paz	A Participação Feminina na Magistratura e o Processo de Empoderamento das Mulheres na Carreira: Análise da Justiça Comum do Rio Grande do Sul	Trabalho Acadêmico de Conclusão de Curso	RS	2010
MERGUHÃO, Rossana Teresa Curioni	A Mulheres no Cenário Jurídico: as conquistas e desafios na vida pública brasileira no século XXI	Periódico	SP	2017
MENEZES, Nilza	Vozes em contralto: o lugar das mulheres magistradas no Judiciário e Rondônia	Periódico	SP	2015
ROCHA, Maria Isabel de Matos	Ser Magistrada em 2020: Obstáculos no acesso, permanência e progresso na carreira	Capítulo de Livro	MS	2020
MELLO, Janaina Cardoso de	Mulheres na Jurisprudência Sergipana: a desembargadora Clara Leite em Sergipe e sua trajetória	Periódico	SE	2014
BUENO, Rose Ângela Vieira Passos	Mulheres no comando: trajetórias femininas em cargos de poder na magistratura de Mato Grosso	Dissertação de Mestrado	MT	2021
RAMOS, Fabiana Severi e Luciana	Violência doméstica e familiar contra magistradas e servidoras do sistema de justiça	Livro	SP	2022
ALVES, Clara da Mota Santos Pimenta	Gênero, espaço público e poder: uma análise sobre a composição das comissões examinadoras de concurso da magistratura	Periódico	RJ	2017
BENEDITO, Camila de Pieri; GASTIAZORO, Maria Eugenia	As mulheres na magistratura: comparações entre Argentina e Brasil	Capítulo de Livro	SP	2013

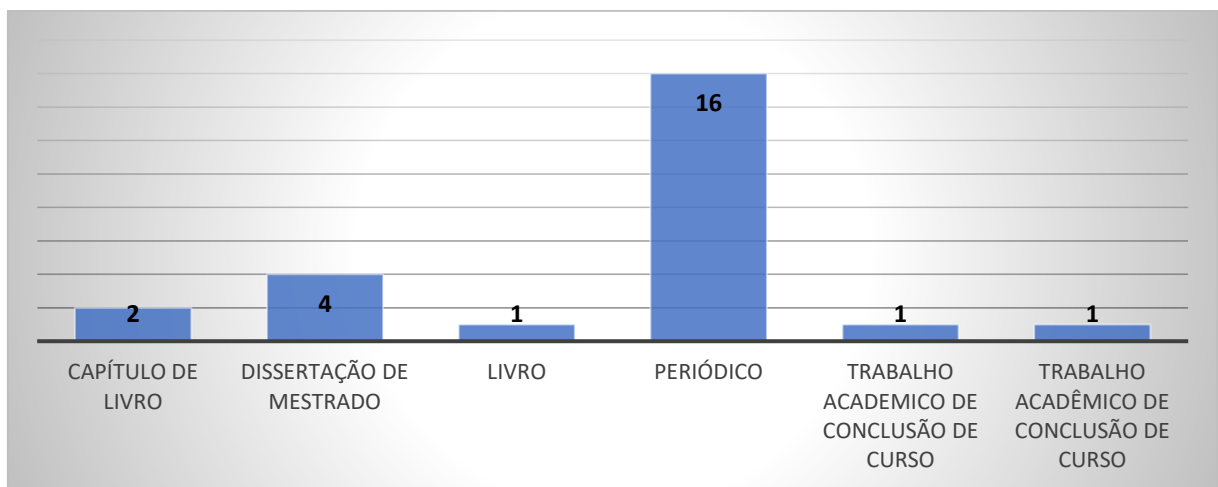
BONELLI, Maria da Gloria; OLIVEIRA, Fabiana Luci de	Mulheres magistradas e a construção de gênero na carreira judicial	Periódico	SP	2020
CAMPOS, Veridiana Parahyba	O Silêncio sobre o Processo de Feminização da Magistratura: Relatos de Algumas Experiências Pioneiras no Brasil	Periódico	RJ	2016
RAMOS, Daniele Feitosa de Albuquerque Lima; HERNANDES, Victória Sousa Cagliari	Magistratura e equidade nos juízos criminais: estudo empírico da presença de magistradas no tribunal de justiça do Distrito Federal e dos territórios	Periódico	DF	2020
CAMPOS, Veridiana Parahyba	Percepções das magistradas sobre a relevância feminina na magistratura no que tange aos processos de violência e/ou assédio sexual e violência contra a mulher	Periódico	SP	2015
KAHWAGE, Tharuell Lima	Mulheres na magistratura paraense: uma análise das percepções das desembargadoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) sobre trajetória profissional e atuação jurisdicional voltada à efetivação dos direitos humanos das mulheres	Dissertação de Mestrado	SP	2017
CAMILO, Christiane de Holanda	A presença da mulher na magistratura do estado de Goiás	Periódico	PR	2016
KAHWAGE, Tharuell Lima; SEVERI, Fabiana Cristina	Para além de números: uma análise dos estudos sobre a feminização da magistratura	Periódico	DF	2019
BONELLI, Maria da Gloria	Profissionalismo e diferença de gênero na magistratura paulista	Periódico	RS	2010
SEVERI, Fabiana Cristina; JESUS FILHO, José de	Há diferenças remuneratórias por gênero na magistratura brasileira?	Periódico	RJ	2022

RIBAS, Beatriz Aparecida Maiques	A desigualdade de gênero na magistratura	Periódico	SP	2018
FERREIRA, Lidiane Pinheiro	"Mulher em tudo mete": inclusive na magistratura no Tribunal de Justiça do estado da Paraíba	Trabalho Acadêmico de Conclusão de Curso	PB	2020
LIMA, Jairo; BUENO, Marcela Pradella; STAMILE, Natalina	Supremas Ministras: a Inclusão de Mulheres na Composição do STF à Luz da Legitimidade das Cortes Constitucionais	Periódico	DF	2021
BONELLI, Maria da Gloria	Profissionalismo, gênero e significados da diferença entre juízes e juízas estaduais e federais	Periódico	SP	2011
ROYER, Nathalya	"A vida não é justa?": a trajetória de Andréa Pachá, uma juíza que esteve no Conselho Nacional de Justiça	Dissertação de Mestrado	RJ	2019
ROYER, Nathalya	Dinâmicas de exclusão das mulheres nas profissões jurídicas: um paralelo entre as docentes e as magistradas	Periódico	AP	2021

Fonte: Elaboração da autora (2022).

Como consta no Quadro 5, foram encontrados 25 trabalhos de produção científica através das palavras-chave escolhidas, que se concentram, em sua maior parte, como periódicos publicados em revistas que, em sua grande maioria, não estão relacionadas à área do direito. Também é possível notar que não foi possível localizar teses de doutorado relacionadas com o tema, o que representa pouca movimentação dos programas de pós-graduação sobre essa temática, o que pode ser observado no Gráfico 3.

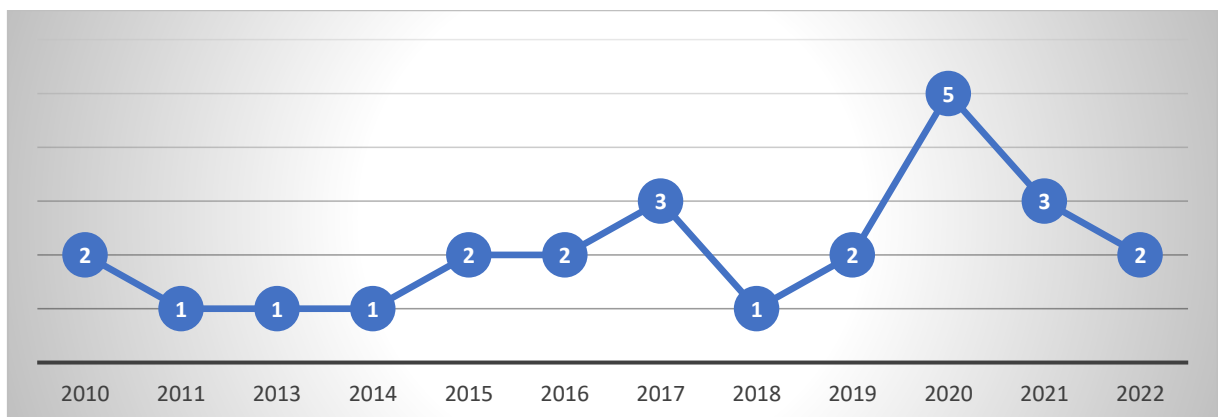
GRÁFICO 3 – Categorias de Produção Científica localizadas no Google Acadêmico.



Fonte: Elaboração da autora (2022).

Levando em consideração o recorte temporal utilizado (2010-2022), e a partir do Gráfico 4, é possível notar que 2020 foi o ano de maior concentração de publicações relacionadas às mulheres na magistratura.

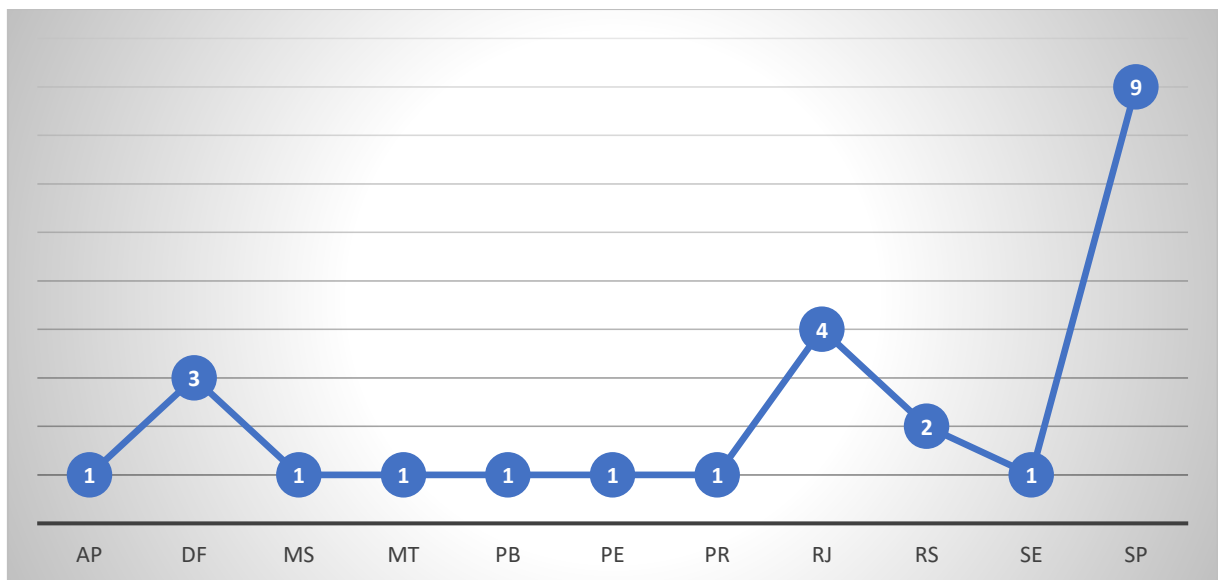
GRÁFICO 4 – Produções acadêmicas distribuídas por ano.



Fonte: Elaboração da autora (2022).

Nem as publicações encontradas estão associadas a instituições de ensino superior. Como já mencionado acima, algumas destas publicações não estão associadas à cursos de graduação ou programas de pós-graduação. Apesar disto, é possível identificar que existe uma maior concentração destas produções no estado de São Paulo, seguido do Rio de Janeiro e Distrito Federal, como é possível localizar no Gráfico 5.

GRÁFICO 5 – Distribuição Geográfica das publicações localizadas via Google Acadêmico.



Fonte: Elaboração da autora (2022).

A partir dos textos resultantes da pesquisa, foram condensados seus temas centrais em 7 categorias, sendo estas: Acesso à cargos de poder, Atuação das mulheres na magistratura, Composição das bancas examinadores em bancas de magistratura, História de vida de magistradas, Inserção de mulheres na magistratura, Remuneração de mulheres na magistratura, Violência doméstica e familiar contra magistradas. Como mostra o Quadro 6, a maior parte das publicações trata sobre a Inserção de Mulheres na Magistratura, tratando da disparidade de gênero na composição do poder judiciário a níveis estaduais e nacional.

QUADRO 6 – Categorização das publicações sobre magistratura no Google Acadêmico

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PUBLICAÇÕES
Acesso à cargos de poder	2
Atuação das Mulheres na Magistratura	6
Composição de bancas examinadores em concursos de magistratura	1
História de vida de Magistradas	3
Inserção de Mulheres na Magistratura	11
Remuneração de mulheres na magistratura	1
Violência doméstica e familiar contra magistradas	1

Fonte: Elaboração da autora (2022).

É importante salientar que todas as publicações que constam no Quadro 5 foram produzidas por mulheres, onde apenas duas delas contaram com a participação de homens em sua elaboração.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, neste capítulo retomo os objetivos e as questões que nortearam o estudo e busco respondê-las destacando os principais achados da pesquisa. Assim como, pretendo dialogá-los ao destacar a sua importância frente a relação com uma das políticas supranacionais em vigor a saber, a agenda global 2030 da ONU que se refere aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (UNESCO, 2015), no qual destaca-se o 5º ODS que dispõe sobre a igualdade de gênero.

Existe uma escassez de publicações que tratem sobre mulheres na magistratura entre as principais revistas com qualificação A que estão relacionadas à área do direito. O que, por si só, evidencia que não existe movimentação acadêmica significativa com relação às discussões de gênero e poder judiciário dentro da academia. Para além disso, a ausência de publicação nestes espaços de grande relevância acadêmica dificulta a fundamentação de novas pesquisas na área.

Apenas em menos da metade dos estados brasileiros existem publicações relacionadas com mulheres na magistratura, havendo uma predominância nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Apesar disso, é possível encontrar trabalhos em todas as 5 regiões do Brasil.

No intervalo de tempo entre 2010 e 2022, é a maior contração de publicações relacionadas ao objetivo de estudo desta pesquisa ocorre no ano de 2020. A parte de breve análise destes trabalhos, não existe uma razão comum para este ano em específico liderar nestes termos. Uma observação importante é que todas os trabalhos por trás das publicações em questão foram realizados por mulheres, havendo em 2 deles a participação masculina.

Desta forma, fica evidente que não existe grande mobilização acadêmica em torno das discussões na magistratura e, dentre as revistas mais relevantes para a área do direito não existe nenhum trabalho publicado que faça relação a este tema nos últimos 10 anos. Isto torna evidente que, mesmo diante de todos os avanços e da crescente ocupação das mulheres nos espaços do Poder Judiciário, as discussões que alimentam essas mudanças sociais em favor da paridade em todos os espaços ainda caminham a passos lentos, mesmo dentro da academia, espaço que, em teoria, deveria se discutir as mudanças sociais necessárias ao nosso tempo.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Branca Moreira.; PITANGUY, Jacqueline. *O que é Feminismo* (Coleção Primeiros Passos). Brasília: Editora Brasiliense, 2005.
- BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Tradução Luís Antero Reta e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BOURDIEU, Pierre. *A Dominação Masculina: a condição feminina e a violência simbólica*. Tradução Maria Helena 6ª ed. Kühner.- 2ª ed.- Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2018.
- BRASIL. *A participação feminina nos concursos para a magistratura: resultado de pesquisa nacional*. Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2020.
- BRASIL. *Diagnóstico da participação feminina no Poder Judiciário*. Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2019.
- BRASIL. *Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros 2018*. Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2018.
- BRASIL. *Censo do Poder Judiciário: VIDE: vetores iniciais e dados estatísticos*. Conselho Nacional de Justiça. Brasília: CNJ, 2014.
- BRASIL. *Decreto nº 4.377 de 13 de setembro de 2002*. Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984. Brasília, 2002.
- BRASIL. *Constituição (1988)*. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- CAMPOS, Veridiana Parahyba. Relatos de algumas experiências e perspectivas das juízas pioneiras no Brasil. *R. EMERJ*, Rio de Janeiro, v.19, n.75, p.285-304, 2016.
- CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de.; RABAY, Glória. *Gênero e Educação superior: apontamentos sobre o tema*. João Pessoa: Ed. UFPB, 2013.
- CARVALHO, Maria Eulina Pessoa de.; RABAY, Glória; BRABO, Tânia Suely A. Marcelino; FÉLIX, Jeane; DIAS, Alfrancio Ferreira. *Direitos Humanos das mulheres e das pessoas LGBTQI*. João Pessoa: Editora: UFPB, 2016.
- FERREIRA, Lidiane Pinheiro. *“Mulher em tudo se mete”*: inclusive na magistratura no Tribunal de Justiça do estado da Paraíba”. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) – Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ), Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa, 2020.
- FITTIPALDI, Mariana. O movimento feminista: modernidade, identidade e a mulher. *Direito, Estado e Sociedade*, v.9, n. 27, pp.134-146, 2005.
- FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, Dominique. Movimentos feministas. In: HIRATA, Helena.; LABOIRE, Françoise.; LE DOARÉ, Hélène.; SENOTIER, Danièle. (Orgs.). *Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2009.
- GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, Juliana Cesario Alvim; NOGUEIRA, Rafaela; ARGUELHES, Diego Werneck. Gênero e comportamento judicial no supremo tribunal federal: os ministros confiam menos em relatoras mulheres?. *Rev. Bras. Polít. Públicas*, Brasília, v. 8, nº 2, p.854-876, 2018.

HIRATA, Helena. Helena Hirata fala sobre a divisão sexual do trabalho. *Youtube*, Canal: Marcha Mundial das Mulheres, 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=r5BTXDEVqAk&ab_channel=MarchaMundialdasMulheres>. Acesso em: set. 2020.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, Helena.; LABOIRE, Françoise.; LE DOARÉ, Hélène.; SENOTIER, Danièle. (Orgs.). *Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

LEITÃO, Deusdeit.; NOBRÉGA, Evandro da. *História do Tribunal de Justiça da Paraíba*. 7 ed. João Pessoa/PB: Edições do TJPB, 2014.

MELO, Mônica de; NASTARI, Marcelo; MASSULA, Letícia. A participação da mulher na magistratura brasileira-(considerações a respeito de dados parciais de 1999 a 2004). *Revista Jurídica da Presidência*, v. 6, n. 70, 2005.

OLINTO, Gilda. A inclusão das mulheres nas carreiras de ciência e tecnologia no Brasil. *Inc. Soc.*, Brasília-DF, v. 5, n. 1, p.68-77, jul./dez. 2011.

PITANGA, Lua Yamaoka Mariz Maia. *Desigualdade de gênero nos cargos de gestão do poder judiciário do Estado da Paraíba*. Dissertação (Mestrado em Direito e Desenvolvimento Sustentável). Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD, Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ, João Pessoa, 2022.

SEMESP. *Mapa do Ensino Superior no Brasil*. 10ª ed. São Paulo: Convergência 21 Comunicação estratégica, 2020.

UNESCO. *O Progresso das Mulheres no Mundo 2019-2020: Famílias em um mundo em mudança*. Brasília: UNESCO, Relatório 2019.

UNESCO. *17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)*. Agenda 2030. Brasília: UNESCO, 2015.

YOSHIDA, Mariana Rezende Ferreira.; HELD, Thaisa Maira Rodrigues. Paridade de gênero na magistratura: um imperativo da democracia. *Revista CNJ*, Brasília/DF, v.3, n.2, pp.82-91, 2019.